



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº. 08.035.756/0001-88

Endereço: Rua Donatila Henrique Silva, nº 59 – Lourdes

CEP 35.460-000 - Brumadinho/MG

Representada por: Jaqueline Maria Fernandes da Silveira Vieira, inscrito no CPF nº 559.309.726-72 e CI nº M - 3763163, SSP/MG e/ou Gilberto Ronaldo Augusto da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 480.171.756-04 e CI nº MG-2.704.730, SSP MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2018, firmado em 23 de dezembro de 2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês e prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na cláusula sexta, itens 6.1 e 6.2, do presente contrato, ficam prorrogados, passando a vigorar nos seguintes termos:

6.1. O prazo total de execução das obras será de 13 (treze) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

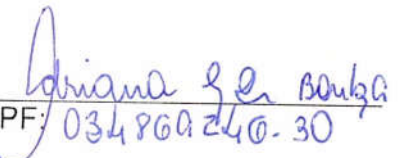
Lagoa Santa, 22 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (interino)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE

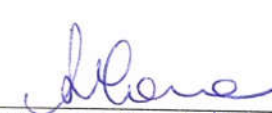

CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
JAQUELINY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA VIEIRA e/ou GILBERTO RONALDO
AUGUSTO DA SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:


034.869.240-30

CPF:


029.013.696.26